

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE**  
EXECUTIVO

Ano IV - Número: 3761 de 11 de Novembro de 2024  
DATA: 11/11/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: (88)3626134

E-mail: [pmsaobeneditog@gmail.com](mailto:pmsaobeneditog@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:  
Saul Lima Maciel  
CPF: \*\*\*.026.203-\*\*  
em 11/11/2024 17:08:37  
IP com nº: 172.16.2.39  
[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3554](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3554)

## SUMÁRIO

### ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- OUTROS ATOS NORMATIVOS: 1/2024 - ANTÔNIO ALVES DA SILVA TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO BENEDITO, A LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC
- OUTROS ATOS NORMATIVOS: 05/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A ESTANDES E OUTROS ESPAÇOS DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS PRODUTOS.



## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 1/2024

## ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Torna público que **solicitou** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Benedito, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC**, referente à atividade **01.08 – Projeto agrícola com irrigação**, com área de 1,0283 ha, localizado no Sítio Campo de Pouso, S/N, Zona rural, no município de São Benedito – CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação ambiental em vigor.



**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 05/2024****EDITAL Nº 005/2024****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A ESTANDES E OUTROS ESPAÇOS DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS PRODUTOS.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370 -000, São Benedito/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, através da **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, neste ato, representada por seu Gestor, Sr. Fernando Reutman Rodrigues Sales, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, destinado à seleção para permissão de uso gratuita e precária de espaços público destinado a estandes e outros espaços de alimentação e demais produtos durante a Semana do Município.

**1 DO EVENTO**

**1.1** O evento denominado "Semana do Município" visa a valorização, salvaguarda e divulgação do patrimônio cultural, material e imaterial da cidade de São Benedito/CE, bem como o fortalecimento das ações ligadas ao turismo cultural.

**2 DO OBJETO**

**2.1** O presente Edital, regido pela Lei nº 14.133, de 2021, tem por finalidade a seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, para permissão de uso de espaço de maneira gratuita e precária pelo Município de São Benedito/CE, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo.

**2.2** Os espaços a serem cedidos deverão ser utilizados para exploração e gestão, a título precário e gratuito, através do instituto da Permissão de Uso, de espaços para fornecimento de alimentação e outros, durante a Semana do Município.

**2.3** Os selecionados deverão fazer a carga e descarga das suas mercadorias por uma localização preestabelecida dentro do horário a ser determinado pela Administração, não podendo fazer por outro lugar ou em outro horário.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Os espaços a serem disponibilizados serão dispostos da seguinte forma:

**2.2.1 ÁREA I:**

- **LOCAL:** Galpão das Verduras – Rua José Armando Rodrigues.
- **QUANTIDADE:** 20 espaços de 4x4m.
- **INFRAESTRUTURA:** Espaço para até 3 mesas e 12 cadeiras.

**2.2.2 ÁREA II:**

- **LOCAL:** Praça Centenário
- **QUANTIDADE:** 6 vagas exclusivas para Food Truck.
- **INFRAESTRUTURA:** Espaço para até 3 mesas e 12 cadeiras.

**2.2.3 ÁREA III:**

- **LOCAL:** Rua Capitão Miranda (Atrás da Câmara Municipal).
- **QUANTIDADE:** 40 espaços de 4x4m.

**2.2** O candidato inscrito deverá especificar no ato de inscrição o espaço ao qual deseja concorrer, não cabendo ao contemplado escolher seu espaço dentro da Área escolhida.

**2.3** O candidato que concorrer às vagas destinadas à ÁREA I deverá comprovar, no ato de assinatura do Termo de Cessão de Uso Espaços Público, aptidão e experiência na realização de eventos, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido pela Receita Federal e Alvará de Funcionamento, pertinente ao ramo desejado objeto deste Edital.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/y9FS2xvG296QPgWUA>, que estará aberto a partir do dia 12 de novembro, até as 12h00 do dia 15 de novembro de 2024.

**3.2** A simples inscrição implica a prévia concordância com os termos deste Edital.

**3.3** A Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta



de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

**3.4** Não serão aceitas inscrições remetidas pelo correio, e-mail, manuscritos ou em desacordo com presente Edital.

#### **4 DO RESULTADO**

**4.1** Após o encerramento do prazo ou do período de inscrição, os documentos relacionados no item 3 serão encaminhados à Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, que promoverá a análise da respectiva documentação.

**4.2** Os inscritos que deixarem de atender o previsto neste edital ou que deixarem de apresentar, no prazo previsto, os documentos exigidos serão considerados inabilitados, não podendo participar da seleção.

**4.3** Caso o número de inscritos ultrapasse as vagas destinadas em cada Área será realizada seleção e classificação dos concorrentes baseadas nos seguintes critérios:

- Residência no Município de São Benedito/CE.
- Comprovação de experiência e participação em eventos gastronômicos.
- Tempo de Funcionamento, em caso de Pessoa Jurídica.
- Idade, em caso de Pessoa Física.

**4.4** No dia 18 de novembro de 2024 será efetivada a publicação do resultado nos canais oficiais de comunicação do Município.

#### **5 DA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

**5.1** Não será admitida a transferência e/ou terceirização da permissão, a qualquer título, situação que ocasionará no cancelamento da concessão.

**5.2** A ordem de distribuição dos locais será de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo e será divulgada aos participantes do evento até o dia 18 de novembro de 2024.

**5.3** Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade das pessoas físicas ou pessoas jurídicas selecionadas.

**5.4** A Administração Pública Municipal não se responsabilizará por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

#### **6 DA OUTORGA DE PERMISSÃO**

**6.1** A Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo notificará o candidato classificado para assinatura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, em dia e horário a ser determinado.

**6.2** O candidato classificado que for convocado e não acatar o chamamento no prazo determinado será desclassificado, sendo convocado o classificado subsequente.

#### **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A autoridade competente do Município de São Benedito poderá anular e revogar o presente processo de seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

**7.2** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de São Benedito/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**7.3** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

São Benedito/CE, 11 de Novembro de 2024

**FERNANDO REUTMAN RODRIGUES SALES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
PORTARIA 179/2021



## EQUIPE DE GOVERNO

**Saul Lima Maciel**  
Prefeito

**Francisco Teixeira Jorge Filho**  
Vice-prefeito

**Lucia de Fatima Goncalves de Paula**  
Secretaria da Educação - SEDUC

**Diego Rodrigues Lima**  
Secretaria de Finanças - SEFIN

**Silvane Marques da Silva**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Fernando Reutman Rodrigues Sales**  
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT

**Lucielma Rodrigues de Medeiros**  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS

**Glaysom de Sousa Silva**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrario - SDA

**Aridson de Mesquita Aragão**  
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hidricos - SEINFRA

**Thamires Rodrigues Moreira**  
Secretaria do Meio Ambiente - SMA

**Diego Rodrigues Lima**  
Secretaria de Administração - SEAD

**Luis Carlos do Nascimento**  
Secretaria da Saude - SESA

**Tiago Lima Maciel**  
Secretaria de Compras, Serviços e Licitação  
Licitação - SCSL

